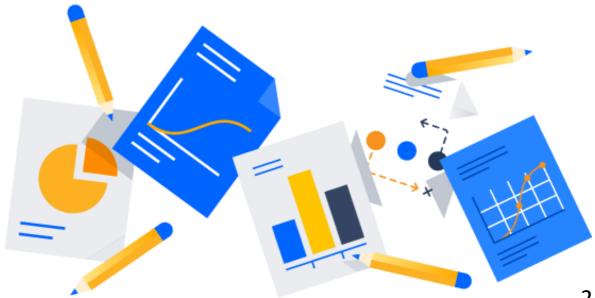


Apresentação

A Resolução Administrativa nº002, de 27 de fevereiro de 2018, instituiu o Código de Ética dos Servidores do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, estabelecendo os elementos essenciais que integram as relações entre servidores da Autarquia.

Esta cartilha tem como objetivo divulgar os princípios éticos e as diretrizes do Código de ética do RBPREV. É um referencial de conduta moral e ética para nortear as ações e as decisões de todos os servidores, independentemente das funções que exerçam.



2

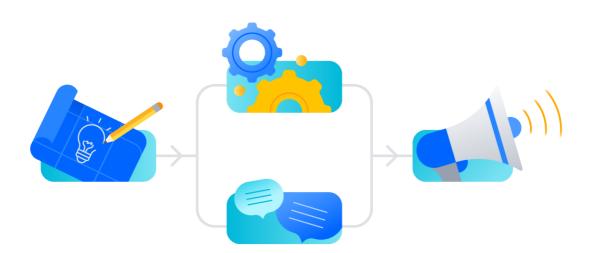


O Código de Ética e Conduta expressa a missão, os valores e a cultura do RBPREV e define as ações que norteiam a conduta ética e profissional de seus servidores. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável e transparente, tendo como principal pilar, a credibilidade.

A responsabilidade pela criação e manutenção da credibilidade decorre, principalmente, da integridade pessoal de todos, pré-requisito indispensável às nossas atividades. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis, normas e princípios éticos, que regem a Autarquia.

Finalidade do código de ética

Assegurar que sejam respeitados o cumprimento moral e os padrões de ética delineados no comportamento social e profissional de todos os servidores, tanto na vida pública quanto na particular, visando ao atendimento cordial e à defesa da imagem do serviço público.



Dos Princípios Gerais

São princípios e valores fundamentais a serem observados pelo servidores do RBPREV, no exercício do seu cargo ou função:



Direitos

É direito de todos os servidores do RBPREV:

I – Trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;

II – Ser tratado com
equidade nos sistemas de
avaliação e reconhecimento
de desempenho individual,
remuneração, progressão e
promoção, bem como ter
acesso às informações a
ele inerentes;

III – Participar das atividade de motivação, capacitação e treinamento, que contribuam com seu desenvolvimento profissional;





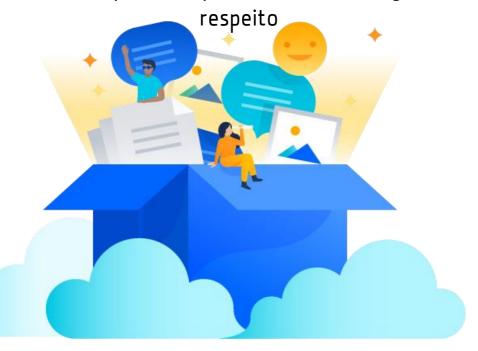


Direitos

IV – Estabelecer interlocuções livre com seus colegas e seus superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;



 V – Ter respeitado sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam



Deveres

São deveres fundamentais do servidor do RBPREV:

Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento;

Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários dos serviços públicos;

Tratar cuidadosamente dos segurados; aperfeiçoando o processo de comunicação com os beneficiários do RBPREV:

Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer conduta ou ato indevido;

> Proceder com honestidade, probidade e tempestividade;

- Manter limpo em perfeita ordem o local de trabalho;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- Jamais retardar qualquer prestações de contas;





Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função;

- Manter-se atualizado com as instruções e normas de serviços;
- Comunicar, imediatamente, a seus superiores todo ou qualquer ato ou fato contrário ao interesse publico;
- Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função;

9

- Zelar pela economia e consciência do material, evitando o desperdício;
- Divulgar e informar a todos os integrantes do RBPREV sobre a existência do Código de Ética;
- Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando todo o apoio necessário;



- Manter sob sigilo dados e informações obtidas no exercício de suas atividades;
- Manter a neutralidade no exercício profissional, conservando sua independência em relação político-partidárias, ideológicas ou religiosas;
- Transmitir aos demais servidores informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de experiência profissional;



Vedações

Aos servidores do RBPREV é vedada a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade da função pública, os compromissos éticos assumidos nesta cartilha e os valores institucionais sendo-lhe vedado:

Valer-se de sua condição e influência, para obter qualquer facilitação e/ou favorecimento em proveito de próprio ou de terceiros;



Utilizar, para fins privados bens ou serviços exclusivo da administração pública;

Discriminar os colegas de trabalho, superiores ou subordinados;

Negligenciar-se do interesse público, conforme expresso na Constituição Federal e nas leis vigentes no país;



Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie;



Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para as providências;

Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio do RBPREV;

Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito do RBPREV, em benefício, de parentes, de amigos ou de terceiros;

Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho;

Praticar qualquer ato que interfira no desempenho do trabalho que crie ambiente hostil;



lludir qualquer pessoas que necessite de atendimento em serviços públicos;

Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função;

Publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função;

Fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao RBPREV;

O uso de rede social para fazer propaganda positiva ou negativa de cunho político-partidária, religiosa, esportiva, racial, comercial, sexual ou quaisquer formas de discriminação;



Infrações Disciplinares

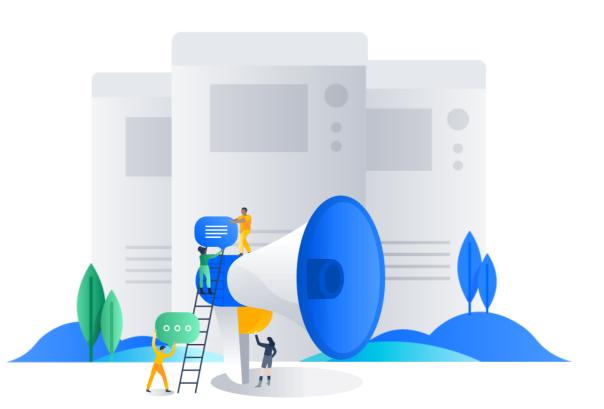
A violação das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções:



Seja ético, aonde você for

"Tolerância, respeito, ética, conhecimento, bom humor e simpatia são as bases para a construção de relacionamentos eficazes".

-Carlos Roberto Sabbi







Diretoria:

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente

Weruska Lima Bezerra Diretora de Previdência

Marcelo Castro Macedo Diretor de Administração e Finanças

Produção: Ilustrações: Ellem Jady Alfadesain

Trace Byrd